



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 069/94

"RATIFICA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Medeiros MG aprovou e eu,
Presidente da Câmara nos termos do artigo 32 letra F, inciso I do
Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

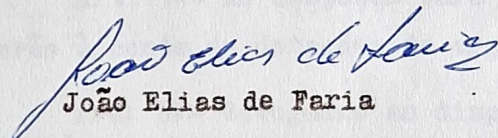
Art. 1º- Fica ratificado o Crédito Adicional Su-
plementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aberto por
Decreto Legislativo nº 03/94, à seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE : I- Gabinete de Presidente
PROJ.ATIV: 01010012.510- Manut. Ativ. Gabinete e Corpo Legisl.
DOTAÇÃO : 4129.00 - Equip. e Mat. Permanente R\$5.000,00

Art. 2º- Serão utilizados como recursos ao arti-
go anterior, o repasse de excesso de arrecadação do Executivo Muni-
cípal , destinado ao Legislativo Municipal conforme Lei Municipal
nº 094/94 de 26 de agosto de 1994.

Art. 3º- Entrará esta resolução em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medeiros, em 07 de dezembro
de 1994.


João Elias de Faria
Presidente